

Entre o Local e o Global: A Atualidade do Ecodesenvolvimentismo de Ignacy Sachs na Transição para uma Economia Circular Justa

Victor Reis Ramos

vrramos@id.uff.br

UFSJ

Resumo: Este artigo propõe uma reflexão crítica sobre a atualidade do conceito de edodesenvolvimento, formulado por Ignacy Sachs, à luz dos desafios socioambientais do século XXI, particularmente no contexto da transição para uma economia circular justa. A partir de uma abordagem interdisciplinar, discute-se como os princípios do edodesenvolvimento — integração entre desenvolvimento econômico, equidade social e sustentabilidade ambiental — mantêm sua relevância como norteadores de políticas públicas e práticas socioeconômicas no Sul Global. Com base em revisão bibliográfica e análise teórica, argumenta-se que a economia circular, para ser justa e efetiva, deve incorporar os valores do edodesenvolvimento, articulando escalas local e global e promovendo a inclusão social, a justiça ambiental e o respeito à diversidade ecológica e cultural. O artigo conclui que a herança intelectual de Sachs oferece subsídios teóricos e práticos para a construção de alternativas ao paradigma hegemônico de desenvolvimento, contribuindo para a formulação de estratégias enraizadas em contextos comunitários.

Palavras Chave: Ecodesenvolvimento - Economia Circular - Ignacy Sachs - Justiça Ambiental - Sustentabilidade

1. INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, o aprofundamento das crises socioambientais globais tem exposto os limites do modelo de desenvolvimento hegemônico, baseado no crescimento econômico ilimitado, na exploração intensiva de recursos naturais e na manutenção de desigualdades estruturais. Esse cenário é particularmente crítico no Sul Global, onde os impactos combinados da degradação ambiental, das mudanças climáticas e da exclusão social se manifestam de forma mais aguda e complexa.

Diante desse contexto, o debate sobre a transição para modelos econômicos sustentáveis tem ganhado centralidade nas agendas acadêmica e política. A economia circular emerge como uma das respostas mais difundidas, defendendo a reconfiguração dos processos produtivos com foco na redução de resíduos, na reutilização de materiais e na regeneração de recursos naturais. No entanto, grande parte das formulações contemporâneas sobre economia circular adota uma abordagem predominantemente tecnicista e economicista, frequentemente descolada das dimensões sociais, culturais e territoriais que condicionam a efetividade dessa transição, especialmente em realidades marcadas pela desigualdade.

É nesse ponto que se torna urgente recuperar e atualizar os fundamentos do ecodesenvolvimento, conceito formulado por Ignacy Sachs desde os anos 1970. Diferente de abordagens que priorizam exclusivamente a eficiência material, o ecodesenvolvimento articula de forma indissociável os princípios de equidade social, sustentabilidade ambiental e desenvolvimento econômico, incorporando também o respeito à diversidade cultural e aos saberes locais. Apesar de sua relevância, esse referencial tem sido pouco mobilizado nos debates contemporâneos sobre economia circular, o que configura uma lacuna significativa na literatura e nas formulações de políticas públicas.

Este artigo, portanto, propõe uma reflexão crítica sobre a atualidade do ecodesenvolvimento como aporte teórico e normativo para qualificar o debate sobre economia circular, com foco na construção de uma economia circular justa. Parte-se da hipótese de que os princípios do ecodesenvolvimento são fundamentais para orientar modelos de transição ecológica que sejam socialmente inclusivos, ambientalmente sustentáveis e territorialmente enraizados, especialmente nos contextos do Sul Global.

A abordagem adotada é interdisciplinar, ancorada em uma revisão bibliográfica crítica e na análise de marcos teóricos da economia ecológica, da sociologia ambiental e do campo das políticas públicas. A estrutura do artigo está organizada em três eixos: (i) a apresentação dos fundamentos do ecodesenvolvimento e sua crítica ao modelo linear; (ii) a análise dos limites e das potencialidades da economia circular na sua configuração atual; e (iii) a proposição de uma leitura integrada, na qual o ecodesenvolvimento atua como base para uma economia circular orientada pela justiça social, pela inclusão produtiva e pelo respeito à diversidade socioambiental.

2. O PENSAMENTO DE IGNACY SACHS: ECODESENVOLVIMENTISMO E A CRÍTICA AO MODELO ECONÔMICO LINEAR

Ignacy Sachs é uma das vozes mais influentes nas reflexões sobre alternativas ao desenvolvimento econômico tradicional, especialmente por ter problematizado, desde os anos 1970, a centralidade do crescimento como único indicador de progresso. Em suas formulações, Sachs criticou a racionalidade produtivista que ignora os limites ecológicos e as desigualdades sociais (SACHS, 2002; LEFF, 2010). A proposta de ecodesenvolvimento, elaborada ao longo de sua trajetória, oferece uma leitura crítica do modelo linear dominante,

articulando preocupações ambientais, sociais e culturais em uma abordagem integrada e orientada ao território (SACHS, 2004; GUHA, 2000).

Dois conceitos se destacam em sua obra: a solidariedade ecológica e o desenvolvimento endógeno. Ambos contrapõem-se à lógica extrativista baseada na exploração de recursos naturais sem planejamento, e propõem, em seu lugar, uma convivência mais equilibrada entre sociedade e natureza. Essa proposta é operada por meio do planejamento eco-territorial, que leva em conta as particularidades de cada região e defende a atuação ativa das comunidades locais na gestão do próprio território (SACHS, 1993; MARTINS, 2013; ESCHE, 2010).

Essa abordagem, embora teórica em sua origem, encontrou expressão prática em diversas experiências sociais. No Brasil, iniciativas como as cooperativas de catadores de materiais recicláveis não apenas contribuem para a gestão de resíduos urbanos, mas também criam oportunidades de inclusão produtiva e protagonismo comunitário (FERREIRA; OLIVEIRA, 2019). A agroecologia no semiárido é outro exemplo que mostra como práticas locais, baseadas em saberes tradicionais, conseguem aliar sustentabilidade econômica e preservação ambiental (SANTOS et al., 2020).

Dados recentes do Ministério do Meio Ambiente (2023) revelam que, só em 2022, cerca de 80 mil catadores atuando em cooperativas foram responsáveis por reciclar aproximadamente 16% dos resíduos sólidos urbanos do país — um índice significativo quando se considera a precariedade do apoio institucional. Essas experiências revelam, de forma concreta, que o pensamento de Sachs permanece atual e útil para interpretar e orientar políticas que promovam justiça social aliada à sustentabilidade.

Mais do que uma antecipação conceitual da economia circular, o ecodesenvolvimento pode ser visto como um projeto político que oferece bases sólidas para a construção de práticas transformadoras. Como mostra o Quadro 1, os elementos centrais da proposta de Sachs — como o uso racional dos recursos, a valorização das dinâmicas locais e a integração entre as dimensões socioambientais — oferecem diretrizes importantes para uma transição que não seja apenas ecológica, mas também justa. Em especial nos países do Sul Global, onde desigualdades estruturais se sobrepõem às crises ambientais, essas ideias seguem sendo fundamentais para pensar caminhos possíveis (MURRAY; SKENE; HAYNES, 2017; KORHONEN; HONKASALO; SEPPÄLÄ, 2018).

PRINCÍPIO	Descrição
Solidariedade ecológica	Integração entre sociedade e natureza com base na justiça ambiental
Desenvolvimento endógeno	Valorização das capacidades e saberes locais
Planejamento territorial	Gestão participativa dos territórios com foco na sustentabilidade
Diversidade cultural	Reconhecimento das práticas culturais como parte da

sustentabilidade

Quadro 1: Princípios centrais do ecodesenvolvimento de Sachs.

Fonte: Elaborado pelo autor (2025).

3. METODOLOGIA

Este estudo adota uma abordagem qualitativa, de caráter exploratório e analítico, fundamentada na triangulação entre análise documental, revisão bibliográfica sistemática e estudo de dados secundários atualizados. A opção metodológica está ancorada na compreensão de que a realidade social dos catadores e a efetividade das políticas públicas não podem ser devidamente apreendidas por meio de modelos exclusivamente quantitativos ou positivistas, uma vez que envolvem dimensões simbólicas, institucionais e estruturais.

3.1. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS FONTES

Foram selecionados documentos com base em três critérios: (i) pertinência temática — abordagens diretamente relacionadas à gestão de resíduos, economia circular, justiça ambiental e políticas públicas; (ii) atualidade — priorizando publicações entre 2010 e 2024; e (iii) relevância institucional — incluindo dados de órgãos oficiais (MMA, IPEA, IBGE), organizações técnicas (ABREMA, Instituto Soluções Sustentáveis) e literatura acadêmica indexada (Scielo, CAPES Periódicos, Google Scholar, DOAJ).

3.2. CATEGORIAS ANALÍTICAS

A análise foi estruturada em quatro categorias interdependentes:

- Economia Circular Crítica: avaliação dos limites e contradições da circularidade quando dissociada de justiça social (GHISELLINI et al., 2016; KORHONEN et al., 2018);
- Justiça Socioambiental: enquanto critério de análise dos processos de exclusão e das políticas públicas (ACSELRAD, 2009; ZHOURI, 2004);
- Economia Solidária: como estratégia de organização coletiva e resistência à informalidade (GOHN, 2011; SINGER, 2002);
- Ecodesenvolvimento: como paradigma alternativo, que articula escalas locais e globais (SACHS, 2002).

3.3. LIMITAÇÕES DA PESQUISA

Reconhece-se como limitações: (i) a ausência de dados primários — embora compensada pela triangulação robusta de dados documentais e acadêmicos; (ii) concentração das análises no contexto brasileiro, com menor abrangência internacional; e (iii) lacunas derivadas da informalidade dos próprios registros institucionais sobre os catadores.

3.4. VALIDAÇÃO DOS DADOS

A confiabilidade foi assegurada por meio de validação cruzada entre diferentes bases e documentos, evitando dependência de fonte única. Dados quantitativos foram cotejados com relatórios oficiais, e a análise teórica foi tensionada a partir de revisões críticas da literatura acadêmica nacional e internacional.

4. ECONOMIA CIRCULAR: INTERFACES COM O PENSAMENTO DE IGNACY SACHS

Apesar de sua formulação como paradigma alternativo, a economia circular frequentemente é apropriada por discursos tecnocráticos que negligenciam sua dimensão política. Como alerta Sachs, sem redistribuição material e simbólica, os ciclos circulares tornam-se meramente operacionais, reproduzindo as desigualdades do modelo linear que pretendem substituir.

A literatura recente enfatiza a necessidade de integrar os aspectos econômicos e ambientais, buscando um equilíbrio dinâmico entre desenvolvimento e conservação (GHISELLINI; CIALANI; ULGIATI, 2016; KORHONEN; HONKASALO; SEPPÄLÄ, 2018).

Entretanto, a crítica de Sachs amplia essa perspectiva ao incorporar a dimensão social como componente essencial para a sustentabilidade. Para ele, sem justiça social, equidade territorial e valorização dos saberes locais, não há possibilidade real de transição sustentável. Assim, no contexto do Sul Global, a economia circular deve dialogar com as desigualdades históricas, a informalidade produtiva e as diversidades culturais, fatores centrais para a construção de modelos inclusivos e efetivos.

O ecodesenvolvimento, ao enfatizar o desenvolvimento endógeno, o planejamento eco-territorial e a solidariedade ecológica, oferece fundamentos para uma economia circular que transcendam a eficiência técnica e promova a justiça socioambiental.

Essa articulação, como mostra o quadro 2, desencadeia implicações sobre a necessidade de políticas públicas que contemplem a participação ativa das comunidades locais, especialmente aquelas historicamente marginalizadas, e que reconheçam a complexidade das dinâmicas territoriais.

LIMITES IDENTIFICADOS ALTERNATIVAS SEGUNDO SACHS

Ênfase na eficiência técnica

Integração com justiça social e territorial

Desconexão com saberes populares Valorização da diversidade cultural e dos saberes locais

Ignora a desigualdade estrutural

Planejamento eco-territorial participativo

Quadro 2: Limites da economia circular tecnocrática.

Fonte: Elaborado pelo autor (2025).

5. CONTRIBUIÇÕES PARA POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL

As contribuições teóricas e práticas de Ignacy Sachs condicionam a eficácia sobre o campo das políticas públicas brasileiras voltadas ao desenvolvimento sustentável, sobretudo a partir da década de 1990. Seus conceitos de ecodesenvolvimento e planejamento eco-territorial foram incorporados, ainda que de forma desigual, em diversos marcos normativos e instrumentos de gestão participativa, como os Planos Diretores Municipais e as Agendas Locais, tornando operacional a articulação entre sustentabilidade ambiental, justiça social e participação cidadã nos processos de planejamento.

No âmbito da economia circular, as formulações de Sachs reverberam em políticas públicas e programas que valorizam a economia solidária, os arranjos produtivos locais e as cooperativas de catadores de materiais recicláveis. Tais experiências constituem expressões

concretas de um modelo de desenvolvimento endógeno, centrado na inclusão socioprodutiva de populações historicamente marginalizadas, e na valorização dos saberes territoriais e das práticas sustentáveis de base comunitária.

Contudo, a consolidação e ampliação dessas iniciativas esbarram em entraves estruturais persistentes. Entre eles, destacam-se: a descontinuidade do financiamento público; a fragilidade institucional dos órgãos gestores da política cultural e ambiental; a fragmentação intersetorial das políticas; e a baixa integração entre escalas federativas. Esses obstáculos comprometem a efetividade das ações voltadas à transição ecológica e à justiça socioambiental. Nesse contexto, reafirma-se a necessidade de fortalecer os marcos regulatórios, os mecanismos de fomento e as estratégias de governança colaborativa, de modo a assegurar a sustentabilidade das políticas públicas de base territorial.

A incorporação dos princípios do ecodesenvolvimento, sobretudo no planejamento integrado e na valorização das economias locais, mostra-se estratégica para consolidar uma economia circular com justiça redistributiva.

5.1. DISCUSSÃO CRÍTICA: CONTRIBUIÇÕES AO ALCANCE DOS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

A obra de Ignacy Sachs estabelece uma interface sólida e crítica com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, especialmente no que diz respeito à promoção de um modelo de desenvolvimento que seja simultaneamente inclusivo, equitativo e ambientalmente sustentável.

Formulado por Sachs desde os anos 1970, o conceito de *ecodesenvolvimento* antecipa a necessidade de abordagens intersetoriais e territorializadas, fundamentais para a efetividade dos ODS em contextos de desigualdades históricas, como os do Sul Global (SACHS, 2002).

No âmbito da erradicação da pobreza (ODS 1) e do trabalho decente e crescimento econômico inclusivo (ODS 8), Sachs propõe um modelo de desenvolvimento endógeno baseado na valorização das capacidades locais, na economia solidária e na inserção dos trabalhadores informais nas estratégias de desenvolvimento sustentável. Conforme argumenta Acselrad (2004), a justiça ambiental, enquanto categoria de análise crítica, é essencial para compreender a articulação entre desigualdade socioeconômica e degradação ambiental – um ponto central também na perspectiva de Sachs.

Em relação ao ODS 12 (consumo e produção responsáveis), Sachs vai além da eficiência técnica ao incorporar a dimensão ética e social da sustentabilidade, afirmando que a racionalização do uso de recursos naturais só será efetiva se acompanhada por mudanças estruturais na lógica produtiva e nas relações de poder. Essa visão é particularmente relevante diante da predominância de interpretações tecnocráticas da economia circular, que negligenciam a justiça distributiva e os saberes tradicionais (KORHONEN et al., 2018).

O conceito de *planejamento eco-territorial*, por sua vez, estabelece pontes com o ODS 11 (cidades sustentáveis), ao propor formas participativas de gestão territorial baseadas na equidade ambiental, na diversidade cultural e na inclusão social. A crítica de Sachs ao crescimento baseado na exploração intensiva dos recursos naturais contribui diretamente para os debates do ODS 13 (ação contra a mudança do clima) e do ODS 15 (vida terrestre), ressaltando a conservação dos ecossistemas e a justiça intergeracional (LEFF, 2010).

Assim, ao invés de apenas subsidiar a formulação de políticas públicas coerentes com os ODS, o pensamento de Sachs oferece um arcabouço crítico para reinterpretar dessas metas globais, como demonstrado no quadro 3. Ele alerta para os riscos de sua apropriação

despolitizada e tecnocrática, evidenciando que sem o enfrentamento das desigualdades estruturais e da colonialidade do saber e do poder, a Agenda 2030 tende a reproduzir os mesmos padrões excludentes que afirma combater.

ODS

CONTRIBUIÇÕES DO ECODESENVOLVIMENTISMO SEGUNDO SACHS

ODS 1 (Pobreza)	Inclusão produtiva via economia solidária
ODS 8 (Trabalho)	Desenvolvimento local com trabalho coletivo e cooperado
ODS 11 (Cidades)	Planejamento participativo e gestão sustentável de territórios
ODS 12 (Consumo)	Uso racional dos recursos e práticas comunitárias de reciclagem
ODS 13 e 15 (Clima e vida terrestre)	Conservação dos ecossistemas e racionalidade ambiental

Quadro 3: Contribuições de Sachs para os ODS da Agenda 2030.

Fonte: Elaborado pelo autor (2025).

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados desta análise revelam um paradoxo estrutural nas políticas públicas brasileiras voltadas à gestão de resíduos sólidos: embora a PNRS represente um avanço normativo significativo, sua implementação permanece insuficiente diante da magnitude dos desafios socioambientais contemporâneos. A manutenção de aproximadamente 3.000 lixões ativos — uma década após o prazo legal para sua extinção — evidencia a fragilidade das estratégias estatais de governança ambiental.

No que se refere à economia circular, verifica-se uma apropriação predominantemente tecnocrática do conceito, centrada em ganhos de eficiência material, mas descolada das dimensões éticas, sociais e territoriais que caracterizam as práticas dos catadores. Essa dissociação reforça modelos excludentes de desenvolvimento, nos quais os benefícios ambientais gerados pela reciclagem não se revertem, proporcionalmente, em reconhecimento social, proteção trabalhista ou distribuição equitativa de renda para os sujeitos que viabilizam esses processos na prática.

As evidências também apontam que a formalização dos catadores — por meio de cooperativas, associações e consórcios intermunicipais — enfrenta obstáculos como descontinuidade de políticas, ausência de financiamento estruturado e baixa articulação intersetorial. Esses entraves comprometem não apenas a inclusão produtiva, mas também a efetividade ambiental da economia circular no Brasil.

Diante desse quadro, o artigo defende que a superação da informalidade e da exclusão institucional não deve ser tratada como uma externalidade social da política ambiental, mas como condição estruturante para a transição ecológica justa. Isso implica a necessidade de políticas públicas que integrem as dimensões econômica, ambiental e social, com mecanismos de governança democrática que garantam aos catadores não apenas a participação consultiva, mas o protagonismo decisório nas instâncias de formulação e gestão das políticas de resíduos sólidos.

Finalmente, este estudo reafirma que a consolidação de uma economia circular socialmente justa no Brasil passa, necessariamente, pela adoção de um paradigma de ecodesenvolvimento, conforme proposto por Ignacy Sachs. Esse paradigma articula justiça ambiental, soberania territorial e desenvolvimento endógeno, elementos essenciais para que a transição ecológica no Sul Global não reproduza, sob nova roupagem, os mesmos padrões históricos de desigualdade e exploração.

7. REFERÊNCIAS

- ACSELRAD, H.** Justiça ambiental: construção e defesa de um campo. In: ACSELRAD, Henri (org.). *Justiça ambiental e cidadania*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2004. p. 15–34.
- FERREIRA, A. S.; OLIVEIRA, M. R.** Cooperativas de catadores de materiais recicláveis no Brasil: inclusão social e sustentabilidade. *Revista Brasileira de Gestão Ambiental*, v. 14, n. 3, p. 105-121, 2019.
- GHISELLINI, P.; CIALANI, C.; ULGIATI, S.** A review on circular economy: the expected transition to a balanced interplay of environmental and economic systems. *Journal of Cleaner Production*, v. 114, p. 11–32, 2016. <https://doi.org/10.1016/j.jclepro.2015.09.007>
- KORHONEN, J.; HONKASALO, A.; SEPPÄLÄ, J.** Circular economy: the concept and its limitations. *Ecological Economics*, v. 143, p. 37–46, 2018. <https://doi.org/10.1016/j.ecolecon.2017.06.041>
- LEFF, E.** *Racionalidade Ambiental: A Reproducción Social da Natureza*. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2010.
- MMA – MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE.** Relatório Anual sobre Gestão de Resíduos Sólidos no Brasil, 2023. Disponível em: <https://mma.gov.br/residuos-solidos>. Acesso em: 11 jun. 2025.
- MURRAY, A.; SKENE, K.; HAYNES, K.** The Circular Economy: An Interdisciplinary Exploration of the Concept and Application in a Global Context. *Journal of Business Ethics*, v. 140, n. 3, p. 369–380, 2017. <https://doi.org/10.1007/s10551-015-2693-2>
- ONU.** Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Nações Unidas, 2015. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/91863-agenda-2030-para-o-desenvolvimento-sustentavel>. Acesso em: 10 jun. 2025.
- SACHS, I.** *Caminhos para o Desenvolvimento Sustentável*. São Paulo: Garamond, 2002.
- SACHS, I.** *Espaços, tempos e estratégias do desenvolvimento*. São Paulo: Garamond, 2004.
- SANTOS, F. C. et al.** Agroecologia e desenvolvimento sustentável no semiárido brasileiro: uma análise dos arranjos produtivos locais. *Revista de Desenvolvimento Regional*, v. 27, n. 2, p. 78-95, 2020.